LIVRO = 030
TERMO = 036
FOLHA = 036 (Beckman

MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ

05

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.320/84 DE 10 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE" à CIPRIANA SOUZA MOURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE" à Rua Miguel David nº 1187, quadra Q-02, lote nº 23, à CIPRIANA SOUZA MOURA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua das Mangueiras, (digo) com quem faz esquina, pelo lado esquerdo com o imóvel coletado sob o nº 1191 ou com o lote nº 21, fazendo frente para a referida Rua acima mencionada, fundos com quem de direito, medindo 6.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal